



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SETAS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Tomada de Preços N.º 01/2023-SETAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PARA FUTURO FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL – ESPAÇO VIDA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: ECOMAQ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.722.382/0001-68; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 18.777.967/0001-40; J C AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ nº 17.336.292/0001-30; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.2018.683/0001-62; e RS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18, por cumprimento de todas as exigências editalícias. O Senhor Presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. O senhor presidente faz constar ainda que as seguintes empresas apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: ECOMAQ SERVIÇOS LTDA; AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; e RS ENGENHARIA EIRELI, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h:06mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 18 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	